

paña (FAMET). Na Força Aérea Portuguesa desempenhou funções de mecânico na Secção de Equipamentos de Voo e Sobrevivência da Esquadra 751 na Base Aérea n.º 6 Montijo, no Ejército de Tierra FAMET desempenhou funções de mecânico de manutenção e mecânico de voo de helicóptero EC-135 no BHELEME II onde realizou cerca de 205 horas de voo, no Ejército Português e na Unidade de Aviação Ligeira do Ejército desempenhou funções de mecânico de 1.ª linha.

Da sua folha de serviço constam 6 louvores, 5 concedidos por Comandantes de Unidade e 1 concedido pelo Major General Comandante da BrigRR, nomeado Membro Honorífico do BHELEME II das FAMET, além de várias condecorações que se destacam Medalha Comportamento Exemplar grau cobre, Medalha Comportamento Exemplar grau prata, Medalha D. Afonso Henriques 4.ª classe e Medalha Comemorativa das Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas.

208691506

### Despacho n.º 6301/2015

1 — Considerando o disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, no qual se prevê a possibilidade de serem designados três inspetores da continuidade da aeronavegabilidade para o exercício de funções previstas no Regulamento n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de novembro de 2003, a recrutar nos termos do Regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil («ANAC») n.º 831/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de novembro.

2 — Considerando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil («ANPC»), que se encontra instruída com o parecer prévio favorável da ANAC, designo em comissão de serviço para o exercício de funções de Inspetor/Supervisor da continuidade da aeronavegabilidade da ANPC, ao abrigo do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, o Sargento de Infantaria, NIM 17455987, Gabriel Eduardo Dias Maia, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais comumente reconhecidas são patentes na síntese curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

### Síntese Curricular

Sargento de Infantaria Gabriel Eduardo Dias Maia, NIM 17455987, nasceu a 16 de março de 1966.

Experiência profissional:

Exército Português:

De setembro de 2012 a janeiro de 2015, foi Assistente Técnico na Comissão Liquidatária do Programa NH90, tendo acompanhado as negociações para a saída de Portugal do Programa.

De setembro de 2010 a setembro de 2012 foi Assistente Grupo de Qualidade no Programa NH90, acompanhando a produção de artigos para H/C NH90 na OGMA.

De setembro de 2007 a setembro de 2010, foi representante Nacional do Material Support no Programa de Desenvolvimento do Helicóptero Militar NH90 e acompanhou o Programa junto do Consórcio Construtor.

De abril de 2005 a setembro de 2007, foi Assistente do Material Support, no Programa de Desenvolvimento do Helicóptero Militar NH90, e efetuou análise de informação técnica segundo a norma ASD 2000M.

Procedeu ao acompanhamento do Programa junto do Consórcio Construtor.

De julho de 2000 a abril de 2005, exerceu funções de mecânico do Esquadrão de Manutenção de Helicópteros, colaborou na elaboração de Manual de Manutenção e participou nas equipas de receção de material aeronáutico. Foi instrutor de condução de pesados, tendo preparado tecnicamente a entrega de helicópteros.

Força Aérea Portuguesa:

De julho de 1997 a julho de 2000, exerceu funções de mecânico de Sistemas, em concreto na Esquadra 751 da Base Aérea n.º 6. Realizou Inspeções de 50, 100 e 200 horas nas áreas de circuito de combustível de baixa pressão, comandos de voo e interveio na reparação, por substituição, de componentes avariados dos sistemas acima referenciados.

Formação:

De 19 de março de 2012 a 30 de maio de 2012 — Curso de Auditor da Qualidade em Aviação no Instituto Superior de Educação e Ciências.

De 03 de setembro de 2001 a 21 de setembro de 2001 — Mecânico H/C EC635, EUROCOPTER.

De 11 de junho de 2001 a 19 de junho de 2001 — Mecânico 1.ª e 2.ª Linha do Motor, ARRIUS 2B/2B1, Turbomeca.

17 de março de 2000 — Mecânico H/C SA-330 PUMA, FAP Base Aérea n.º 6.

De 23 de setembro 1996 a 14 de março 1997 — Casquinheiro Nível 1, Centro de Formação Técnico da Força Aérea Portuguesa.

De 06 de maio de 1996 a 23 de julho de 1997, Curso de Mecânico de Material Aeronáutico, no Centro de Formação Técnico da Força Aérea Portuguesa.

Participação regular em múltiplos fóruns técnicos, em ambiente internacional NATO (programa de helicópteros do ejército — EC635 e NH90).

Louvores e condecorações:

Da sua folha de serviços constam 7 louvores e 6 condecorações, Medalha NATO NON ARTICLE 5, Med. Comem. Com. Especiais FA, Medalha Cruz de S. Jorge 4.ª Classe, Medalha Mérito Militar 4.ª Classe, Medalha D. Afonso Henriques 4.ª Classe, Medalha Comportamento Exemplar Grau Prata e Medalha Comportamento Exemplar Grau Cobre.

208691539

### Despacho n.º 6302/2015

1 — Considerando o disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, no qual se prevê a possibilidade de serem designados três inspetores da continuidade da aeronavegabilidade para o exercício de funções previstas no Regulamento n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de novembro de 2003, a recrutar nos termos do Regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil («ANAC») n.º 831/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de novembro.

2 — Considerando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil («ANPC»), que se encontra instruída com o parecer prévio favorável da ANAC, designo em comissão de serviço para o exercício de funções de Inspetor/Supervisor da continuidade da aeronavegabilidade da ANPC, ao abrigo do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, o Sargento-Chefe do Serviço de Material, NIM 01998784, António Carlos da Cruz Rachadinho Lóios, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais comumente reconhecidas são patentes na síntese curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

### Síntese Curricular

Sargento-Chefe do Serviço de Material, NIM 01998784 António Carlos da Cruz Rachadinho Lóios, nasceu em Lisboa, em 1963, e tem cerca de 30 anos de serviço.

Desempenhou funções nos últimos 2 anos, como Assistente de *Field Data and Supportability Data Exchange na NAHEMA (Nato Helicopter Management Agency)*, tendo frequentado o curso de *Supportability Data Exchange no National Aerospace Laboratory — Amsterdão*. Anteriormente (20102012) tinha desempenhado funções como assistente de aeronavegabilidade na *Joint Military Airworthiness Authorities Nations (JMAAN)* em Aix-en-Provence — França.

Está habilitado com o Curso de Sargentos do Exército Português, da Escola de Sargentos do Exército (ESE), ramo de Material (EPSM), com o Curso de Promoção a Sargento-ajudante da Escola Prática de Serviço de Material e com o Curso de Promoção a Sargento-chefe pela mesma escola.

Iniciou a formação no ramo aeronáutico como Mecânico de Material Aéreo (MMA) na Força Aérea Portuguesa (FAP) no ano de 1994-1996 tendo sido colocado na Base Aérea 11 para efetuar o estágio em Allouette III. No ano de 2001 frequentou o curso de manutenção de helicópteros EC 135/EC 635 (*Eurocopter Deutschland-Alemanha*). Durante a sua permanência no Estado-Maior do Exército (EME), foi assistente do responsável nacional do ejército para a aeronavegabilidade do helicóptero NH90. Frequentou ainda o Curso de inspetor técnico para aeronaves *HU-21 (PUMACOUGAR)* nas *CEFAMET (Centro de Enseñanza Fuerzas Aeromoveis do Exército de Tierra-Espanha)*.

Da sua folha de serviços constam 5 louvores, 1 concedido pelo General Chefe de Estado Maior do Exército Português, 3 concedidos por comandantes de unidade e 1 pelo Diretor do Centro de Instrução CI-2 da Base Aérea N.º 2, além de 1 condecoração, Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército.

208691466

### Secretaria-Geral

### Despacho n.º 6303/2015

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de

2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram delegadas pela Ministra da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 5602/20145, de 13 de maio de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, e de acordo com o artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Administração Interna, licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências delegadas pela Ministra da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 5602/20145, de 13 de maio de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, as referidas nos pontos I — 1 e I — 3;

2 — As competências relacionadas com a apresentação, acompanhamento da execução e encerramento das candidaturas a financiamento, da União Europeia ou de outras entidades internacionais, a que a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, nas suas áreas de atribuições, se possa apresentar como beneficiário;

3 — Coordenar a atividade das Direções de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos; de Documentação e Relações Públicas; e de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa, previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 4.º, 5.º e 6.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho;

4 — Assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

5 — Nos termos da parte final do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, designo a licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, como minha substituta legal nas faltas e impedimentos.

6 — É revogado o Despacho n.º 858/2015, de 15 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2015.

7 — Nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pela Secretária-Geral Adjunta supra identificada no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

28 de maio de 2015. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.  
208686833

## Guarda Nacional Republicana

### Centro Clínico

#### Declaração de retificação n.º 451/2015

Por ter saído com inexactidão a declaração de retificação n.º 188/2015, de 14 de novembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2015, retifica-se que onde se lê, na data da referida declaração de retificação, «14 de novembro de 2014. — A Diretora do Centro Clínico, *Ilda Maria de Sousa Dias*, Tenente-coronel Farmacêutica.» deve ler-se «4 de outubro de 2014. — A Diretora do Centro Clínico, *Ilda Maria de Sousa Dias*, Tenente-coronel Farmacêutica.».

31 de março de 2015. — O Diretor do Centro Clínico, *José Manuel Leite Machado*, Coronel de infantaria.

208689199

#### Declaração de retificação n.º 452/2015

Por ter saído com inexactidão a declaração de retificação n.º 189/2015, de 14 de novembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2015, retifica-se que onde se lê, na data da referida declaração de retificação, «14 de novembro de 2014. — A Diretora do Centro Clínico, *Ilda Maria de Sousa Dias*, Tenente-coronel Farmacêutica.» deve ler-se «4 de outubro de 2014. — A Diretora do Centro Clínico, *Ilda Maria de Sousa Dias*, Tenente-coronel Farmacêutica.».

31 de março de 2015. — O Diretor do Centro Clínico, *José Manuel Leite Machado*, Coronel de infantaria.

208689385

## Comando Territorial de Beja

### Despacho n.º 6304/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8257 /2014, do Exmo.

Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção, Capitão de infantaria, Armando Filipe Alves de Sousa, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de março de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de abril de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim José Frade Figueiredo*, Tenente-coronel.

208689693

### Despacho n.º 6305/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8257 /2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aljustrel, Capitão de cavalaria, António Manuel Carriço do Maio, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de março de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de abril de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim José Frade Figueiredo*, Tenente-coronel.

208689514

### Despacho n.º 6306/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8257/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Beja, Capitão de infantaria, Rui Manuel Lanita Fernandes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de março de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de abril de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim José Frade Figueiredo*, Tenente-coronel.

208689628

## Comando Territorial de Vila Real

### Despacho n.º 6307/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 3712/2015, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2015, subdelego no Chefe da Secção dos Recursos Logísticos e Financeiros do Comando Territorial de Vila Real, Major de infantaria, Fernando Estaca Dias Cosme, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 5 000;

b) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem trata-